



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaiso.pr.gov.br
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 505/2020

Em 11 Março 2020

Seção N.° 11801

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
154510016.1.048000	<i>Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos</i>	
9531/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Fonte de Recursos	813 SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico	
0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	
154510016.1.048000	<i>Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos</i>	
9532/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	347.500,00
Fonte de Recursos	814 SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho	

Art. 2°. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1°, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
813	SEDU - Conv. 035/2020 - Recape Asfáltico	300.000,00
814	SEDU - Conv. 036/2020 - Meu Campinho	347.500,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal